MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sábado, 25 de janeiro de 2025 · Ano II · Edição nº 109

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARAPOAMA

O Senhor LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estado de abandono de diversas sepulturas/jazigos, no Cemitério Municipal de Marapoama, sem limpeza, sem identificação, sem visitação por parte de familiares e ou terceiros interessados;

CONSIDERANDO que diversas sepulturas/jazigos estão abertas, sem uso e com informações de que estão reservadas a pessoas interessadas;

CONSIDERANDO que o Município precisa de mais espaço para serem utilizados ao fim que se destina;

CONSIDERANDO a realidade financeira atual, sem condições de adquirir nova área para tal finalidade;

NOTIFICA:

1 – Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal de Marapoama, para regularizarem as sepulturas hoje em estado de abandono, sem identificação do Falecido e ou a quem pertence referida sepultura/Jazigo. Favor comparecer na Prefeitura de Marapoama, no Setor de Administração, no prazo máximo de 60 dias a contar da presente publicação, comunicando a devida regularização, caso contrário o município através de departamento próprio tomará providencias como segue.

2 – Fará o registro através de fotografias do local de cada sepultura em estado de abandono, arquivando em livro próprio para identificação posterior, ficando tais registros arquivados no Setor de Administração do Município.

Rua XV de Novembro, nº 141 – Centro - CEP: 15.845-013 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

3 – Fará a retirada dos restos mortais que serão colocados em Ossário dentro do cemitério com identificação.

4 – Utilizará o local para novas sepulturas, afim de atender a demanda local.

5 – Estando a sepultura/Jazigo sem utilização e identificação o local também será destinado para novos sepultamentos.

Publique se, o presente Edital na forma da Lei, com fixação no mural público, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, com anúncio de rádio, para não haver alegação de desconhecimento.

Marapoama, 23 de Janeiro de 2025.

LOURENCO LORENCETI:02578150826 Assinado de forma digital por LOURENCO LORENCETI:02578150826 Dados: 2025.01.24 08:42:59 -03'00'

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal